



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 624

Quinta-feira, 15 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 42

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.112/2016 – 14 de setembro de 2016.

“Dispõe sobre averbação de tempo de serviço requerida por servidor municipal e dá outras providências.”

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Averbação de 3.591 (três mil quinhentos e noventa e um) dias, correspondentes a 09 (nove) anos 10 (dez) meses e 06 (seis) dias, de tempo de contribuição, requerida pelo servidor **David Coelho de Deus**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização, matrícula 77, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

- a) 04 (quatro) anos 07 (sete) meses e 10 (dez) dias, prestados a Costa e Alves Ltda, correspondente ao período de 01/09/1974 a 10/04/1979, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 31/08/2016, arquivada na repartição.
- b) 11 (onze) meses e 10 (dez) dias, prestados a Catandauto Comercio de Peças e Acessorios Ltda - ME, correspondente ao período de 01/01/1980 a 10/12/1980, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 31/08/2016, arquivada na repartição.
- c) 01 (um) ano e 06 (seis) meses, como empresário/empregador, correspondente ao período de 01/03/1987 a 31/08/1988, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 31/08/2016, arquivada na repartição.
- d) 01 (um) mês, como empresário/empregador, correspondente ao período de 01/12/1989 a 31/12/1989, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 31/08/2016, arquivada na repartição.
- e) 02 (dois) anos 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias, prestados ao Departamento Estadual de Transito - DETRAN, como agente administrativo, correspondente ao período de 27/05/1983 a 11/02/1986, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Agencia de Previdência Social de MS - AGEPREV MS em 15/08/2016, arquivada na repartição.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de setembro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 624

Quinta-feira, 15 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 42

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.113/2016 – 14 de setembro de 2016.

“Dispõe sobre averbação de tempo de serviço requerida por servidor municipal e dá outras providências.”

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Averbação de 221 (duzentos e vinte e um) dias, correspondentes a 07 (sete) meses e 11 (onze) dias, de tempo de contribuição, requerida pelo servidor **Jesus Barbosa Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Obras e Pavimentação, matrícula 691, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, prestados a Boni & Cogo Ltda, na função de Balconista, correspondente ao período de 01/11/1984 a 11/06/1985, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 04/03/2015, arquivada na repartição.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de setembro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 624

Quinta-feira, 15 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Dr.Carlos Alexandre Lima de Souza

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Reginaldo Dias

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Cleiton da Silva Borges

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Braulino Francisco de Moraes

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º VICE-PRESIDENTE: Claudete Dosso

2º VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura

1º SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza

2º SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

VEREADORES

Admilson Cesário Santos (Fião)

Samuel Béu Gomes

Florisvaldo Barbosa Dias

Francisco Machado Filho

Márcia Leonel de Souza Oliveira

Marcos Perpétuo Leite da Costa